



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Quarta-feira • 11 de Janeiro de 2023 • Ano XVIII • Nº 3830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJGWMENCMURBNEUZM0E4RD

Licitações



Prefeitura Municipal de Itabela

Ata de Sessão Interna TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 08h (oito horas), na sala da Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Itabela/BA, sito a Avenida Manoel Carneiro 327, Centro - Itabela - BA. Reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, a Gionara de Souza Pinha e os membros, com os Sr. Jânio Cesar Carvalho de Oliveira e o Sr. Adauto Queiroz da Silva Neto, nomeados pelo Decreto Municipal nº 043/2022 e representante de licitante para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022** - que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a Reforma da área externa do mercado municipal de Itabela, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, seguindo o plano de trabalho oriundo do Convênio nº 280/2021, celebrado entre o Município de Itabela e a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia** Aberta a sessão, iniciou-se a análise dos documentos de Habilitação das empresas, levando em consideração os questionamentos e fazendo diligência sobre os assuntos que traziam dúvidas, e verificou-se a seguinte situação:

OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI: Foi questionada: CND MUNICIPAL VENCIDA, foi verificada que a certidão se encontra VENCIDA. Também foi questionada a documentação da empresa acerca do CREA da empresa e do responsável técnico Diego Vencidos, porém foi verificado que as mesmas se encontram vigentes na data do certame. Por ultimo foi questionado que o PPRA e PCMSO estava sem assinatura o representante legal, porém foi anexado assinatura, mesmo que cópia simples e a ART comprovando que o mesmo possui PPRA e PCMSO, atendendo o edital. Foi verificado que a empresa NÃO APRESENTOU certidão municipal junto ao órgão promotor da Licitação, descumprindo item 5.1.2 g) do edital e Não apresentou certificado de visita técnica obrigatória, descumprindo item 5.1.3 h) do edital. Sendo, portanto, declarada INABILITADA. **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA:** Foi questionado que houve uma alteração no capital social de cotas na substituição dos antigos sócios, ocorrendo alteração em dados cadastrais. Ocorre que não houve alteração nos dados cadastrais na certidão, permanecendo os mesmos R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), portanto a certidão encontra-se válida. Foi questionado sobre a não apresentação das notas explicativas, entendemos foi possível analisar a boa situação financeira apresentada através do balanço que consta no processo. Foi questionado sobre o PCMSO da empresa não possuir assinatura em todas as páginas, porém foi identificado que o processo foi assinado em sua última página pelos responsáveis técnicos, e pelo dono da empresa. Sendo portanto considerado aceito. Entretanto não apresentou registro do responsável técnico para o PCMSO. Foi verificado que a empresa NÃO APRESENTOU certidão municipal junto ao órgão promotor da Licitação, descumprindo item 5.1.2 g) do edital e Não apresentou certificado de visita técnica obrigatória, descumprindo item 5.1.3 h) do edital. Sendo, portanto, declarada INABILITADA. **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA:** Foi questionada que a Certidão da JUCEB encontra-se vencida, porém como ela é apenas para comprovação de que a empresa é ME ou EPP, e a empresa não se enquadra nessas condições, não é motivo para inabilitação. Foi questionado ainda que o balanço apresentado não possui DHP do contador, foi verificado que não foi anexado, descumprindo item 5.1.4 b.1 do edital. Foi questionado que o contrato com o engenheiro Marcelo possui assinatura digital que não seria válida, porém, com simples diligencia o questionamento foi sanado. Foi questionado sobre a não apresentação da documentação dos outros sócios; Como identificado no Contrato Social, os sócios respondem ISOLADAMENTE, portanto sendo desnecessário apresentação de todos os documentos, somente a de quem participa no certame. Não apresentou Alvará. Descumprindo item 5.1.2 h) do edital. Foi questionado sobre apresentação dos atestados em copia simples.



Prefeitura Municipal de Itabela

por se tratar de atestados de município, em diligencia efetuada, pode se observar que os atestados são de obras efetuadas. Ainda foi feito questionamento acerca da empresa não ter apresentado de protocolo de seguro garantia, visto que o mesmo estava no envelope com devidos comprovantes, não há motivo para desclassificação. Foi questionado que a empresa não apresentou certidão PJ do CRA, como não foi solicitado em edital, não há motivo para desclassificação. Sobre a o PCMSO e PPRA estarem copia simples, entendemos que a ART comprovando que o mesmo possui PPRA e PCMSO, atendendo o edital. Sobre os questionamentos de não constar pagamento de engenheiro no balanço, foi feita diligencia e através de parecer técnico emitido pelo contador, ficou constatado que não é motivo para desclassificação. Sendo portanto declarada INABILITADA. **CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** Foi questionado que a empresa não apresentou PCMSO, PPRA, comprovante de pagamento de garantia, CRA e o Cadastro técnico do IBAMA, sendo portanto considerada INABILITADA. **SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Foi questionado que a empresa não apresentou PCMSO, PPRA, não apresentou seguro garantia da proposta, CRA e Cadastro técnico do IBAMA, Sendo portanto considerada INABILITADA.

Por tudo exposto, após esgotados os apontamentos levantados em sessão pelos licitantes, e análise minuciosa dos documentos apresentados, decide a Comissão por INABILITAR as Empresas: **OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Desta feita, abre-se o prazo de recurso conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Os envelopes de Propostas de Preços das licitantes supracitadas permanecem indevassados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Itabela- BA 11 de Janeiro de 2022

Gionara de Souza Pinha - Presidente da Comissão	
Jânio Cesar Carvalho de Oliveira- Membro	
Adauto Queiroz da Silva Neto	



Prefeitura Municipal de Itabela

COVOCAÇÃO ABERTURA DOS ENVELOPES TP 08/2022

Processo Administrativo nº. 08/2022

A Comissão de Licitação, após transcorrer "in albis" o prazo recursal convoca aos interessados para a abertura do envelope de proposta de preço referente a Tomada de Preço **08/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASTÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS NO CENTRO DE ITABELA**, fica marcada a data para o dia 17/01/2023 as 08:30 na sala da Comissão de licitação.

Publique-se.

Itabela, 11 de Janeiro de 2023.

Gionara de Souza Pinha - Presidente da Comissão	
Jânio Cesar Carvalho de Oliveira- Membro	
Adauto Queiroz da Silva Neto	



Secretaria de Integração Institucional Departamento de Convênios e Engenharia

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO NO VALOR DO CONTRATO 001/2020 DA TOMADA DE PREÇO – 001/2020 DO CONVÊNIO: 874265/2018 – CR: 1058215-18/2018.

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE OBRA DE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, para Infraestrutura Esportiva no município de Itabela/Bahia (Reforma do Estádio Manzólio) na Sede do Município de Itabela/Bahia, E A EMPRESA J. C. DA SILVA LOCACOE E SERVICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ITABELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.429/0001-83, com sede na AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 327, 1 ANDAR - CENTRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Sr. LUCIANO FRANCISQUETO, e a empresa **J. C. DA SILVA LOCACOE E SERVICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ. n.º 13.135.859/0001-50, localizada na Rua Madeirita, 623 - térreo, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, doravante denominada **CONTRATADA** em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo do Convênio: **1058215-18/2018**, fica o valor global do contrato, 001/2020, referente a TP-001/2020, em R\$ 300.657,07 (Trezentos mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), sendo deduzido o valor correspondente a R\$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos), do valor de R\$ 300.670,63 (Trezentos mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Itabela, 11 de Janeiro de 2022.

Neste termos,
Pede deferimento.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
Cep: 45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83